

Distribuição de Sobras de Aplicações 2018:

A Assembleia Geral Ordinária de 20/03/2019 definiu que do valor das Sobras de 2018, **R\$ 151.663,33** seriam rateadas proporcionalmente aos associados que receberam rendimentos de aplicações financeiras da Cooperativa em 2018.

Entenda o cálculo:

- A Cooperativa faz a apuração do montante que cada associado recebeu de rendimentos de aplicações financeiras em 2018.
- É calculado o percentual de cada associado sobre o total de rendimentos pagos para todos associados no Exercício de 2018 (R\$ 360.698,09).
- Sobre este percentual é aplicado o valor de Sobras/2018 a ser rateada.
- Ao valor de Sobras de Aplicações de cada associado, a Cooperativa aplicou a dedução do Imposto de Renda na Fonte para recolhimento à Receita Federal, de acordo com a respectiva alíquota, conforme tabela progressiva vigente:

Tabela Progressiva de Incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte – vigente em 29/03/2019

Base de cálculo Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

- Conforme decidido na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20/03/2019, os associados podem escolher a forma de recebimento das Sobras de 2018, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, conforme opções abaixo:

- 1- Incorporação ao Capital;
- 2- Depósito em conta bancária – somente valores iguais ou superiores a R\$ 100,00 (cem reais);
- 3- Aplicação Financeira – somente valores iguais ou superiores a R\$ 100,00 (cem reais).

Atenção: Na falta de opção até o dia 30/04/2019, os valores das Sobras serão integralizados no capital do associado, não em conta bancária, não podendo ser creditados em conta corrente ou aplicados posteriormente.

A data para a integralização ao capital, aplicação financeira e crédito em conta bancária do associado será em 28/06/2019.

Exemplo:

Associado "X" recebeu de rendimentos **R\$ 2.200,00** em 2018.

A Cooperativa pagou de rendimentos de aplicações financeiras em 2018: **R\$ 360.698,09**

$R\$ 2.200,00 \div R\$ 360.698,09 \times 100 = 0,609928\%$ (Percentual do Associado "X")

Total das Sobras/2018 a ser rateada **R\$ 151.663,33**

$R\$ 151.663,33 \times 0,609928\% = R\$ 925,04$ (Valor a ser aplicado, incorporado ao capital ou depositado ao associado "X")